DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Comunicado 5

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Atos Legislativos 10
Emenda à Lei Orgânica 10
Atos Administrativos 11
Atas 11
Errata 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 082/25

Dispõe sobre a substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar:

Art. 1º – Fica nomeado, em substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seguinte membro:

Representante da Sociedade Civil - APAE
Katiene Alcara Mendes Guimarães – Titular, **substituída** por Geovani Ribeiro.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 20 de outubro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Atas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA BOCAINA – SP

Rua Sete de Setembro, n° 177 / Bairro Centro - Bocaina/SP - CEP: 17.240-000
Fone: (14)3666-2851 – E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 006/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na Av. Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanha, n° 673, bairro José Tonon, na cidade de Bocaina do Estado de São Paulo, na sala de conferência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para deliberar sobre a mudança na composição de membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a eleição e nomeação do novo conselheiro; informar sobre a elaboração do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos com o Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente. A Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, em seguida informou sobre a saída da Srta. Katiene Alcara Mendes Guimarães, conselheira titular, renunciou no dia vinte e seis (26) de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025). Foi indicado para este Conselho: o Sr. Geovani Ribeiro, Titular Representante da Sociedade Civil – APAE. Em seguida o nome do mesmo foi colocado em votação e aceito por unanimidade. Posteriormente foi informado sobre a saída da Srta. Daiane Jesus dos Santos, conselheira titular da Diretoria da Saúde, renunciou no dia vinte e três (23) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025), ficando com esse cargo vago neste conselho. Sobre a nova composição do Conselho e realizada a eleição com o seguinte resultado: Geovani Ribeiro – Titular Representante da Sociedade Civil - APAE. Subsequentemente a Presidente expôs sobre a elaboração do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos com o Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente, para ser publicado ainda esse ano e com o início dos projetos para o ano posterior. A Presidente agradeceu a todos os presentes e falou sobre a importância do Conselho para a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ressaltou a importância da presença de cada um dos membros deste Conselho nas reuniões.

E nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo presidente e demais conselheiros.

Júlia Caren Kawamura
Presidente

Maria Fernanda Sarto
1ª Secretária Executiva

Fernanda Daniela Scaliarini Valério
Suplente

Luciene Fernandes Moreira
Titular

Aparecido Alves Moreira
Suplente

Emerson Vicente Florentino
2º Secretário Executivo

Comunicado

CONVOCAÇÃO

Nos termos do Edital nº 006/2025, de 1º de abril de 2.025, a Prefeitura de Bocaina-SP, CONVOCA as presentes classificadas a comparecerem à Rua Sete de Setembro, 148 Centro, na data de **23 de outubro de 2.025**, para assinar termo de aceite de vaga do Programa Bolsa Trabalho Municipal, tornando público o que segue:

N°	NOME
22	RAISSA BIBIANA PINO DOS SANTOS

COMUNICADO

Nos termos do Edital nº 006/2025, de 1º de abril de 2.025, a Prefeitura de Bocaina-SP, COMUNICA as presentes desclassificações do Programa Bolsa Trabalho Municipal, tornando público:

N°	NOME	MOTIVO
21	ANGELICA ZACARIAS DE JESUS DE ASSIS	DESISTÊNCIA

Bocaina, 21 de outubro de 2.025.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA BOCAINA – SP
Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-1890/8000 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

Declaração de Renúncia

Bocaina, 23 de julho de 2025.

Eu, Daiane Jesus dos Santos, venho através desta solicitar minha saída do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Bocaina SP, a partir de 24 de julho de 2025, em **caráter irrevogável**, por mudança de município – resultando em exoneração do cargo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Daiane de Jesus dos Santos

Daiane Jesus dos Santos

Aos cuidados do Presidente do CMDCA de Bocaina – SP

Declaração de Renúncia

Bocaina, 26 de junho de 2025.

Eu, Katiene Alcara Mendes Guimarães, venho através desta solicitar minha saída do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Bocaina SP, a partir de 26 de junho de 2025, em **caráter irrevogável**, por desligamento da Entidade (APAE).

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Katiene Alcara Mendes Guimarães

Aos cuidados do Presidente do CMDCA de Bocaina – SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que o *caput* do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina, dispõe que os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo(a) Presidente da Câmara, por indicação dos(as) Líderes de partido, para um período de 2 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP, com a seguinte composição:

I - JUSTIÇA E REDAÇÃO

Função	Nome	Partido
Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Vice Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Membro	Ataide de Oliveira	REPUBLICANOS

II - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função	Nome	Partido
Presidente	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS
Vice Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Membro	Antonio Guica de Souza Junior	PDT

III - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Função	Nome	Partido
Presidente	Antonio Guica de Souza Junior	PDT
Vice Presidente	José Carlos Tirolo Junior	REPUBLICANOS
Membro	Anderson Daniel Ferrazoli	MDB

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Nome	Partido
Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Vice Presidente	Antonio Aparecido Ramos	REPUBLICANOS
Membro	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 23 de julho de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - SP

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024/25

Altera a redação do *caput* do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bocaina/SP e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, nos termos do § 1º e § 2º do art. 26, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, PROMULGA a seguinte Emenda.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bocaina/SP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 18 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sessão legislativa ordinária,* de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, com periodicidade de 01 (uma) sessão semanal, conforme dispuser seu Regimento Interno.**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas" 21 de outubro de 2025

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Atos Administrativos

Atas

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), no Plenário da Câmara Municipal de Bocaina, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Oitava Legislatura, sob a Presidência do Senhor Vereador Jonas Marques de Freitas Filho. Conforme livro de presença, registrou-se a presença de todos os Vereadores. Foi colocada em votação a ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2025, sendo aprovada por unanimidade. **FASE DO EXPEDIENTE**: **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO:** Nada Consta. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:** Apresentada a **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Executivo Nº 019/25,** de autoria do Vereador Antonio Aparecido Ramos que suprime parte da redação do Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025, que Proíbe no Município de Bocaina o plantio, o cultivo e a manutenção da planta "murraya pâniculata", e dá outras providências. Apresentado o **pedido de retirada do Projeto de Lei do Legislativo Nº 009/2025**, de autoria do Vereador Antonio Guica de Souza Junior, que dispõe sobre a proibição de soltura de papagaios ou pipas dentro da área urbana e em locais em que contenha fiação no Município de Bocaina. Apresentado o **Projeto de Lei do Legislativo Nº 011/2025**, de autoria do Vereador Claudio Matoso de Oliveira, que institui o Dia da Bíblia no Município de Bocaina. Apresentado o **Projeto de Lei do Legislativo Nº 012/2025**, de autoria do Vereador Antonio Guica de Souza Junior, que proíbe a utilização de veículos com tração animal, montados ou não, na área urbana do Município de Bocaina. Apresentado o **Projeto de Lei do Legislativo Nº 013/2025**, também de autoria do Vereador Antonio Guica de Souza Junior, que dispõe sobre a proibição de fabricação, comercialização, posse e o uso de qualquer tipo de linha cortante, bem como a soltura de papagaios ou pipas em locais em que contenha fiação e movimento de veículos e pedestres no Município de Bocaina. Apresentado, em regime de urgência especial o **Projeto de Resolução Nº 010/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a alteração na Resolução nº 004/2025 de 08 de abril de 2025 que estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Bocaina para o exercício de 2026. **REQUERIMENTOS**: **Requerimento Nº 066/2025,** de autoria dos Vereadores Antonio Aparecido Ramos, Claudio Matoso de Oliveira e Sergio Donizete Nascimento, solicitando informações sobre denúncia anônima anexa referente a serviço municipal de saúde. Aprovado por unanimidade. **Requerimento Nº 067/2025,** de autoria dos Vereadores Antonio Aparecido Ramos, Claudio Matoso de Oliveira e Sergio Donizete Nascimento solicitando informações sobre denúncias de pais de alunos das escolas públicas. Aprovado por unanimidade. **Requerimento Nº 068/2025** de autoria do Vereador Sergio Donizete Nascimento, solicitando informações sobre as casas populares

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

comunicadas pelo Prefeito. Aprovado por unanimidade. **INDICAÇÕES: Indicação Nº 105/2025,** do Vereador Ataíde de Oliveira, solicitando ao setor responsável para que entre em contato com a Usina ou para liberar o próprio caminhão pipa da Prefeitura para molhar diariamente a estrada ao lado dos bairros Nova Bocaina II, Xerxes Bartelotti, José Tonon e Jardim Planalto. **Indicação Nº 106/2025** do Vereador Ataíde de Oliveira, solicitando ao setor responsável para que providencie "Tapa Buraco" na Rua João Cassolari no Jardim Carolina, próximo à caixa d`água da Sabesp. **Indicação Nº 107/2025,** do Vereador Antonio Guica de Souza Junior, solicitando ao setor responsável para que providencie a construção de três lombadas-faixas. Uma em frente à lanchonete Bora Lá, uma em frente à Santa Casa com o Posto de Saúde e uma nas proximidades do auto posto Dois Irmãos. **Indicação Nº 108/202** do Vereador Antonio Guica de Souza Junior, solicitando ao setor responsável para que providencie o recolhimento adequado dos galhos e folhas secas, que quando não estão ensacados e são levados no caminhão sem tampa, que se cubra a carroceria com uma lona para evitar que fiquem caindo até chegar no seu destino. **MOÇÕES: Moção de Aplausos Nº 010/2025,** do Vereador Antonio Aparecido Ramos, à ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALILA AFONSO pela premiação "Escola Ouro 2024". Aprovada por unanimidade. **Moção de Aplausos Nº 011/2025** do mesmo Vereador, à ESCOLA MARISTELA MARTA MORETTO pela premiação "Escola Ouro 2024". Aprovada por unanimidade. **DIVERSOS:** Nada Consta. **ORDEM DO DIA:** O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente a **PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 003/2025**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocada em discussão a **1ª votação da PROPOSTA DE EMENDA à LOM Nº 003/25.** (Altera a redação do caput do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bocaina/SP e dá outras providências). Colocada em votação nominal, com quórum de 2/3 (dois terços), foi aprovada por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente à **EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/2025**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocada em discussão a **EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/25.** (Suprime parte da redação do Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025 que Proíbe no Município de Bocaina o plantio, o cultivo e a manutenção da planta "murraya paniculata", e dá outras providências). Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/25.** (Proíbe no Município de Bocaina o plantio, o cultivo e a manutenção da planta "murraya paniculata", e dá outras providências). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/25.** (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 024/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 024/25.** (Dispõe sobre a autorização da adesão do Município de Bocaina à Associação Caminhos do Tietê - ACT, e dá outras providências). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/25**. Ninguém se manifestou. Foram Colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/25.** (Denomina Base da Defesa Civil - Valtier Aparecido Marques - a Base da Defesa Civil do Município de Bocaina, e dá outras providências). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. O Presidente Jonas Marques de Freitas Filho pediu vista do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/25**. Colocado o pedido de vista em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 027/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 027/25.** (Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas). Colocado em votação, foi

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 028/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 028/25.** (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas). O Vereador Antonio Aparecido Ramos pediu vista do Projeto de Lei do Executivo nº 028/25. Colocado o pedido de vista em votação, foi rejeitado com os votos contrários dos Vereadores: Anderson Daniel Ferrazoli, Antonio Guica de Souza Junior, Evandro de França Antunes e Sergio Donizete Nascimento. Ocorrendo empate na votação, o Presidente exerceu seu voto minerva contrário ao pedido de vista. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 028/25.** (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas). Colocado em votação, foi rejeitado com os votos contrários dos Vereadores: Anderson Daniel Ferrazoli, Antonio Guica de Souza Junior, Evandro de França Antunes e Sergio Donizete Nascimento. Ocorrendo empate na votação, o Presidente exerceu seu voto minerva contrário ao Projeto. Colocado em discussão o **PEDIDO DE RETIRADA do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/25.** (Dispõe sobre a proibição de soltura de papagaios ou pipas dentro da área urbana e em locais em que contenha fiação no Município de Bocaina). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/25.** (Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA o direito de portar objetos pessoais de uso indispensável, bem como alimentos de sua necessidade e garante a gratuidade em eventos culturais esportivos e de lazer no âmbito do Município de Bocaina). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/25.** Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/25.** (Instala a Tribuna Cidadã na Câmara Municipal de Bocaina). Colocado em votação nominal, com quórum de Maioria Absoluta, foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/25.** Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Comissões de: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e Educação, Saúde e Assistência Social. Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/25** (Reinstitui o Programa "Vereador Mirim" - A Escola Vai à Câmara" e dá outras providências). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Colocada em discussão a urgência especial do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/25**. Colocada em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. O Presidente consultou o Plenário para saber se algum Vereador se opunha à votação em conjunto dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/25**. Ninguém se manifestou. Foram colocados em discussão os Pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/25.** (Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 004/2025 de 08 de abril de 2025 que estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Bocaina para o exercício de 2026). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passando para o último item deliberativo da Ordem do dia, o Presidente informou que foi apresentada a **Denúncia nº 001/2025**, em 1º de outubro de 2025, com o pedido de cassação de mandato do Vereador **Jose Carlos Tirolo Junior**. O Presidente solicitou que o Vereador Denunciado cedesse seu lugar para o suplente, Sr. **Antonio Carlos Raminelli**, sendo informado também foi informado que o Denunciado está impedido de votar neste caso, devendo seu suplente votar para o recebimento ou não da Denúncia nº 001/2025. O 1º Secretário executou a leitura integral da Denúncia nº 001/2025 e, durante a leitura. o Presidente solicitou que fosse transmitido na Tv da Câmara o vídeo postado na página do Facebook do Vereador Jonas Marques de Freitas Filho que deu origem à Denúncia, para os Vereadores e para a plateia presente. Logo após a leitura, foi concedida a palavra ao Vereador Jose Carlos Tirolo Junior para esclarecimentos e para sua defesa no Plenário. Foi aberta a discussão regimental sobre o teor da Denúncia nº 001/2025, sendo, em seguida, colocada a votação do Recebimento da Denúncia nº 001/2025 em processo de votação nominal, com quórum de Maioria Absoluta. Foi **aprovado o Recebimento da Denúncia nº 001/2025** com os votos favoráveis ao Recebimento da Denúncia nº 001/2025 dos Vereadores: Anderson Daniel Ferrazoli, Antonio Guica de Souza Junior, Evandro de França Antunes, Jonas Marques de Freitas Filho, Sergio Donizete Nascimento e do Suplente Antonio Carlos Raminelli. Foram contrários ao Recebimento da Denúncia nº 001/2025 os Vereadores: Antonio Aparecido Ramos, Ataide de Oliveira e Claudio Matoso de Oliveira. O Presidente proclamou o resultado da votação e o nome dos Vereadores favoráveis e contrários ao Recebimento da Denúncia nº 001/2025. Declarou que ficou **instaurado o processo de cassação de mandato** em face do Vereador Jose Carlos Tirolo Junior. Determinou que, em cumprimento ao disposto no Artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, fosse criada a **Comissão Processante** e que através de sorteio, fossem escolhidos os Vereadores desimpedidos que a comporão. Os Vereadores sorteados para compor a Comissão Processante foram: 1º sorteado Vereador Antonio Guica de Souza Junior, 2º sorteado Vereador Claudio Matoso de Oliveira e 3º sorteado Vereador Anderson

5

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Anderson Daniel Ferrazoli. Foi dado aos Vereadores sorteados o prazo de três minutos para decidirem quem seria o Presidente, Relator e Membro da Comissão Processante. A **Composição da Comissão Processante** ficou definida da seguinte maneira: Presidente - Vereador Anderson Daniel Ferrazoli, Relator - Vereador Antonio Guica de Souza Junior e Membro - Vereador Claudio Matoso de Oliveira. Esgotado o último item da Pauta deliberativa, foi encerrada a Ordem do dia. Passou para a Explicação Pessoal, e os trabalhos foram encerrados. O Senhor Presidente comunicou que a próxima Sessão Ordinária será realizada em 20/10/2025. Nada mais havendo para ser tratado encerrou a presente sessão. A sessão pode ser vista no link disponível em nosso Canal do https://www.youtube.com/@camaramunicipaldebocaina4938 ou na galeria de vídeos do site da Câmara *www.camarabocaina.sp.gov.br*... Lavrou-se a presente ATA que vai, assinada pela 1ª Mesa Diretora e demais Vereadores. Eu Cintia Regina Galiaci Madalena – Assistente Legislativo da Câmara a redigi..... Bocaina, 06 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

1. Anderson Daniel Ferrazoli .....
2. Antônio Aparecido Ramos .....
3. Ataide De Oliveira.....
4. Claudio Matoso De Oliveira.....
5. José Carlos Tirolo Júnior.....
6. Sergio Donizete Nascimento.....

Errata

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 004/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

Publicada no Diário Oficial do Município de Bocaina em 06/09/2023, referente à Resolução N° 004/2023, que "Altera o § 1º do art. 126; revoga os incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º e o § 3º, do art. 126; altera os § 1º, § 2º, § 3º, § 4°, § 5º, § 10 e § 11 do art. 150 e altera o "caput", § 2º e § 5º do art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina."

A **Câmara Municipal de Bocaina**, por sua Mesa Diretora, torna pública a presente Errata para correção de erro material na redação final da Resolução em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

- Art. 3º, § 4º: "Após a realização da audiência pública referente aos projetos de leis orçamentárias, a Comissão de Finanças e Orçamento concederá prazo de 05 (cinco) dias para que os(as) Vereadores(as) apresentem eventuais emendas."
- Art. 5º: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:

- Art. 3º, § 4º: "Após a realização da audiência pública referente aos projetos de leis orçamentárias, a Comissão de Finanças e Orçamento concederá prazo de 15 (quinze) dias para que os(as) Vereadores(as) apresentem eventuais emendas."
- Art. 5º: "O Parágrafo único do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, o seguinte teor:
- Parágrafo único. do art. 5º: "O Projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em 1 (um) turno, e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos(as) Vereadores(as)."
- Art. 6º: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Bocaina, 20 de outubro de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Altera o § 1º do art. 126; revoga os incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º, do art. 126; altera os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 10 e § 11 do art. 150, altera o "caput", § 2º e § 5º do art. 157 e altera o § único do art. 159, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 1º O § 1º do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, o seguinte teor:

"§ 1º As proposições serão submetidas a uma única discussão e votação, salvo em casos em que expressamente o ordenamento jurídico exija de outro modo."

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º e o § 3º, todos do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 3º Os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 10 e § 11 do art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passarão a conter, o seguinte teor:

"§ 1º Durante a tramitação, será realizada pelo menos 1 (uma) audiência pública."

"§ 2º A Comissão de Finanças e Orçamento requererá à(ao) Presidente da Câmara para que designe a data e horário, bem como se dê ampla publicidade da realização da audiência pública."

"§ 3º Durante a referida audiência pública, a Comissão de Finanças e Orçamento esclarecerá aspectos dos projetos de leis orçamentárias."

"§ 4º Após a realização da audiência pública referente aos projetos de leis orçamentárias, a Comissão de Finanças e Orçamento concederá prazo de 15 (quinze) dias para que os(as) Vereadores(as) apresentem eventuais emendas."

"§ 5º Observando o valor destacado de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, a Comissão de Finanças e Orçamento divulgará, na audiência pública a que se refere o § 1º deste artigo, o valor correspondente às emendas individuais."

"§ 10 Sobre as emendas apresentadas, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, em que

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

esclarecerá aspectos das emendas e dos respectivos pareceres emitidos."

"§ 11 Após a emissão do parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, prevista no parágrafo anterior, serão os projetos incluídos na Ordem do Dia para discussão e votação, vedando-se, nesta fase, apresentação de substitutivos e emendas."

Art. 4º O "caput", § 2º e § 5º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, o seguinte teor:

"Art. 157. A proposta será lida no Expediente, sendo que as eventuais emendas deverão observar a norma a seguir."

"§ 2º Após a leitura no Expediente, a Mesa terá 2 (dois) dias para encaminhar a proposta à Comissão de Justiça e Redação."

"§ 5º Colocada na Ordem do Dia, a proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver em ambas as votações, a manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art. 5º O Parágrafo único do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina passará a conter, o seguinte teor:

"Parágrafo único. O Projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em 1 (um) turno, e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos(as) Vereadores(as)."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 05 de setembro de 2023